



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



**CONTRATO Nº 002/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90003/2024 –**

**PROCESSO 097/2024**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 2899/2025**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO CONTÍNUO E PARCELADO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM E ÓLEO SINTÉTICO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, POR INTERMÉDIO DE SEU PRESIDENTE E A EMPRESA AUTO POSTO TREVO DE PRAIA SECA LTDA ME.

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, órgão do Município de Araruama, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no cadastro geral MF sob o n. 30.173.207/0001-29, com sede na Av. John Kennedy nº 120, Araruama, RJ, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. José Magno Martins, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa, **AUTO POSTO TREVO DE PRAIA SECA LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.701/270/0001-80, estabelecida a Rodovia Amaral Peixoto nº 76600 – CEP: 28990-000 – Saquarema/RJ, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por Diana Martha Soares Martins, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 2899/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e demais legislação aplicável, resolvem aditar este primeiro termo ao Contrato nº 002/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS**

1.1 – Fazem parte do presente Termo Aditivo, independente de transcrição, todas as partes que compõem o CONTRATO 002/2024 (Processo Licitatório nº 097/2024- Dispensa Eletrônica nº 90003/2024), e seus aditivos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 – O Presente Termo Aditivo fundamenta-se no Art.107, da Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO E DO PRAZO**

3.1 - O presente Termo Aditivo, tem como objeto a renovação do prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, no FORNECIMENTO CONTÍNUO E PARCELADO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM E ÓLEO SINTÉTICO, para atender as necessidades desta Casa Legislativa, e terá início a partir do dia 30 de setembro de 2025 encerrando-se em 30 de setembro de 2026, e terá eficácia a partir da publicação do presente **TERMO ADITIVO**.



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO**

4.1 – Pela execução do objeto deste termo aditivo, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, a Câmara Municipal de Araruama pagará à **CONTRATADA**, o **VALOR ESTIMADO** de R\$ 152.806,71 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e seis reais, setenta e um centavos) para gasolina comum e o **VALOR ESTIMADO** de R\$ 4.858,52 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais, cinquenta e dois centavos) para óleo sintético, em conformidade com os valores e quantidades descritos na Tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATM AT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GASOLINA COMUM	461506	LITROS	23.346	R\$ 6,54	R\$152.806,71
2	ÓLEO SINTÉTICO	461564	LITROS	107	R\$45,40	R\$4.858,52

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 – A despesa estimada decorrente do presente termo aditivo para o ano de 2025, será de R\$ 39.416,31. (Trinta e nove mil, quatrocentos e dezesseis reais, trinta e um centavos), consignado da seguinte forma: Programa de Trabalho: 01.031.0001.2021, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.01.00.00.

5.2 - O valor estimado de R\$ 118.248,92. (cento e dezoito mil, duzentos e quarenta e oito reais, noventa e dois centavos) correrá à conta do orçamento do exercício de 2026, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa serão consignados no Quadro de Detalhamento a ser publicado.

5.3 - O cronograma de desembolso máximo por período, fica estipulado em 12 (doze) parcelas de R\$ 13.138,77 (treze mil, cento e trinta e oito reais, setenta e sete centavos).

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1 – O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, conforme determina o parágrafo único do artigo 94 da Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

8.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Araruama/RJ, para dirimir dúvidas relativas ao presente Termo Aditivo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8.2 - Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **CONTRATO** em 3 (três) vias de igual teor e forma, para surtir seus efeitos jurídicos e legais.

Araruama, 11 de setembro de 2025.

*[Handwritten signature]*

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
José Magno Martins – Presidente

Documento assinado digitalmente

gov.br

DIANA MARTHA SOARES MARTINS  
Data: 11/09/2025 12:01:52 -0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

AUTO POSTO TREVO DE PRAIA SECA LTDA ME  
Diana Martha Soares Martins

TESTEMUNHAS:

1. *[Handwritten signature]*

Nome Legível: *Marina Antonia D. Verrino*

Identidade: *[Redacted]*

CPF: *[Redacted]*

2. *[Handwritten signature]*

Nome Legível: *Marcia Alice Ingegniero da C. S. de Carvalho*

Identidade: *[Redacted]*

CPF: *[Redacted]*